



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5008

de 08 de abril de 2025

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3915,
DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3915, de 29 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O estudante perceberá, a título de bolsa-auxílio de estágio, da seguinte forma:

- *nível superior (30 horas semanais): valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);*
- *nível técnico (30 horas semanais): valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);*
- *nível técnico (20 horas semanais): valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);*
- *nível médio (20 horas semanais): valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”*

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 3915, de 29 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE